Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 86 Mov. 43

FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 13064 07/07/2026

| NOME | RG | LF | CARGO | PROTOCOLO | A PARTIR | ORGAO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MATEUS DE ARAUJO | 157068008 | 1 | NAXI | 26.148.778-0 | 03/07/2026 | SESP |
| PEDRO CESAR DE BERREDO BULCAO | 159365646 | 1 | NAUNICA | 25.925.226-1 | 26/05/2026 | SESP |
| ALEXANDRE VIEIRA RABELO | 162483501 | 1 | NAUNICA | | 14/01/2026 | SESP |
| JULIANO YUJI BARBOSA | 2368431 | 1 | NAUNICA | 26.000.949-4 | 15/06/2026 | SESP |
| PAULO VICENTE LEITE | 2688493 | 1 | NAUNICA | 26.062.664-7 | 09/06/2026 | SESP |
| ALINE DANIELI DA SILVA | 5141259563 | 1 | NA4C | 25.857.941-0 | 01/07/2026 | SESP |
| ELIZABET DAS GRACAS RIBEIRO RAMTHUN | 87627756 | 2 | NII11 | 261674920 | 30/06/2026 | SEED |
| RENAN FERREIRA DA SILVA | 92238083 | 1 | NAXIII | 261650274 | 14/07/2026 | SEED |
| FERNANDA DARTORA MUSHA | 92698653 | 1 | NI01 | 261784270 | 22/07/2026 | SEED |
| PAOLA ARIMA SCALONE | 99650281 | 1 | NAI | 26.143.887-9 | 26/06/2026 | SESP |

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 13065 07/07/2026

| NOME | RG | LF | CARGO | PROTOCOLO | A PARTIR | ORGAO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| THIAGO NASCIMENTO CHERMAK | 5374966 | 1 | NAI | 26.145.059-3 | 25/06/2026 | SESP |

**91509/2026**

---

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP N.° 1242 DE 6 DE JULHO DE 2026**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO,** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, e pela Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, considerando o §1° do artigo 17 da Lei Complementar nº 245 de 30 de março de 2022, que institui o Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, bem como regulamenta a transformação do atual cargo de Agente Penitenciário, e considerando o contido no protocolo 19.706.827-2, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos n.° 0026703-17.2022.8.16.0182,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo Único da Resolução SEAP/SESP n° 008, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial n.º 11.185, de 27 de maio de 2022, na parte que concedeu enquadramento no Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, no cargo de Policial Penal, em conformidade ao preconizado na Lei Complementar n.º 245 de 30 de março de 2022, na parte da servidora abaixo especificada, com efeitos funcionais a partir de 29 de maio de 2022:

| ID RH | LF | CPF | NOME | TEMPO PARA EFEITOS LEGAIS EM 30/03/2022 | | | DE | | PARA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ANOS | MESES | DIAS | CLASSE | REF | CLASSE |
| 626070 | 2 | 081.XXX.XXX-00 | RAFAELA CRISTINE DRANKA DA CRUZ | 09 | 01 | 15 | III | 4 | IX |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
**Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício**

Coronel PM Saulo de Tarso Sanson Silva
**Secretário de Estado da Segurança Pública**

**91476/2026**

---

**DESPACHO Nº 762/2026-GS/SEAP**

**1.** Trata-se de decisão administrativa pela autoridade competente referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) em desfavor da empresa **JEFFERSON RODRIGO SCHULZ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.507.156/0001-57, mediante julgamento com fulcro no *Relatório Final* elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPPA) e encaminhado a este Gabinete para deliberação final.

**2.** Nos termos do art. 157 da Lei Estadual nº 15.608/2007, delibero quanto às sanções sugeridas pela CPPA e **DECIDO** pela **APLICAÇÃO** das penalidades administrativas em face da empresa **JEFFERSON RODRIGO SCHULZ LTDA.**, quais sejam:

**2.1 ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 150, inc. I, e art. 154, inc. II, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.1, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2022;

**2.2 MULTA**, no valor de R$ 389,92 (trezentos e oitenta e nove reais com noventa e dois centavos), equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total dos Lotes 25 e 28, nos termos do art. 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; do art. 150, inc. II, e 152, inciso I, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.4, alíneas "a" e "b", do Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2022.

**3.** Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado.

**4.** Encaminhem-se os autos à CPPA para que notifique a empresa sancionada do teor desta decisão, concedendo-lhe o prazo legal para eventual recurso.

Curitiba, 8 de julho de 2026

*(assinado digitalmente)*
Maria Carmen Carneiro de Mello Albanske
**Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício**

**91135/2026**

## *LOTTOPAR*

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO

Download realizado por Mateus de Alencar Melo CPF XXX.754.703-XX em 02/09/2026 10:11

Inserido ao protocolo **25.570.722-1** por: **Milton Shigueru Akita** em: 13/07/2026 10:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **200e606dd5ccd9192a846a63225f48b9**